



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025**

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, torna público o seguinte documento para divulgar e comunicar o que segue:

**1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

2. 1.1. Convocam-se para a Prova Prática os candidatos relacionados no Anexo Único deste documento, na seguinte data, hora e local:  
1.1.1. DATA: 27/12/2025 (sábado).  
1.1.2. HORÁRIO: 7h30min.  
1.1.3. LOCAL: Parque Municipal de Bom Princípio, junto à Rua Celestino Wolkweis, Centro.  
1.1.4. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras.

**1.2. DA PROVA PRÁTICA DE PEDREIRO**

- a) O candidato deverá apresentar documento de identidade com foto.  
b) A Prova terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos, por candidato. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais.  
c) A Prova será composta das seguintes atividades:  
1º Fazer a massa de mistura para assentamento dos tijolos;  
2º Construir um muro de 2 (dois) metros de comprimento por 30 (trinta) centímetros de altura com tijolos.  
d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Os candidatos deverão comparecer, no local de prova, no horário indicado, munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.  
2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este documento..  
2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.  
2.4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o horário designado.



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

2.5. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos organizadores do Processo Seletivo, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.6. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local, sendo disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

2.7. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

2.8. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

2.9. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

2.10. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), a Prefeitura Municipal se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.

2.11. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.12. Os candidatos realizarão a prova segundo o horário agendado. O candidato poderá ter que aguardar para realizar sua prova. Não há previsão de horário para término das provas.

Bom Princípio, 12 de dezembro de 2025.



VASCO ALEXANDRE BRANDT

**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Anexo Único – Candidatos Convocados para Prova Prática**

**Pedreiro**

Candidato (a)

Emerson Querino Afonso Kercher